



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Circular nº 60 /2008

Florianópolis, 20 de outubro de 2008

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito com competência Criminal, Execução Penal e Corregedoria dos Presídios

Senhor Juiz,

Sirvo-me do presente para informar que está disponibilizado no site da Corregedoria, link "execução penal", o projeto "Revitalização da Execução Penal" (<http://cgj.tj.sc.gov.br/execucaopenal/>), bem como minuta do regimento interno para criação do fórum estadual de juizes com atuação na execução penal, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Júlio César Machado Ferreira de Melo.

Para que se obtenha a realidade atual do sistema prisional catarinense, solicito a Vossa Excelência que informe, com exatidão, no prazo de 10 (dez) dias, a situação dos estabelecimentos prisionais sob sua responsabilidade.

Para tanto, determino que seja utilizado o formulário eletrônico disponível na página desta Corregedoria: consulta restrita / relatório eletrônico de inspeção em estabelecimento prisional (<http://tjsc5.tj.sc.gov.br/sitecgj/login.jsp?kind=pen>). O formulário sofreu alterações, permitindo que se registre novas inspeções, consulte as anteriormente realizadas, registre a situação do estabelecimento (inexistente, desativado ou interditado), reative um estabelecimento ou que se cadastre um novo.

Por oportuno faço menção ao artigo n.º 59 do Código de Normas desta Corregedoria, onde se determina que até o dia 05 do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento, deverá ser encaminhado a este Órgão os relatórios das inspeções realizadas, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço acima.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Desembargador José Gaspar Rubik
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, e.e.